

PROJETO DE LEI N.º 1.056/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 240/97, DE 14 DE AGOSTO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

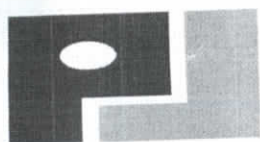
Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 240/97, de 14 de agosto de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 20 de abril de 2018.


João Batista Garcia Costa

Vereador



Ofício Mensagem nº 20 /2018 – São Miguel do Araguaia, 20 de abril de 2018.

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que "Revoga o artigo 2º da Lei nº 240/97, de 14 de agosto de 1997 e dá outras providências".

A presente iniciativa visa consolidar a doação de uma área pública ao Ministério Público local, que fora edificada e que tinha por finalidade exclusiva a moradia residencial do Promotor de Justiça do Município.

Com a revogação, fica o MP autorizado a destinar a finalidade do Imóvel como melhor lhe aprouver, que poderá até mesmo cedê-lo a outro órgão do Governo.

Face às razões expostas, rogamos ao pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 20 de abril de 2018.

João Batista Garcia Costa

Vereador